

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO GERAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO I

**LEI Nº 1.141/2016 DA ESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE
ARARIPE**

PERÍODO: 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Araripe-CE, descentralizando a estrutura administrativa do Município de ARARIPE, criando órgãos, funções e cargos em comissão alterando seus vencimentos, extinguindo e transformando órgãos, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura organizacional e administrativa de que trata a Lei Municipal nº 1.107/2014, de 28/04/2014, com as adequações de ordem formal e legal exigidas, resultantes da legislação pertinente em vigor, de âmbito constitucional federal, orgânico e ordinário, objeto da presente reestruturação administrativa, passa a ser a constante desta Lei.

Art. 2º. O quadro de cargos e funções e seus respectivos vencimentos e gratificações integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Araripe é a definida no Anexo I desta Lei.

§ 1º – Os cargos e funções em nível de comissão compostos por secretários municipais e cargos de direção e assessoramento superior, são de livre nomeação e exoneração até o limite de 40% (quarenta por cento) dos ali previstos, ficando os demais 60% (sessenta por cento) a serem nomeados, e só preenchidos por servidores de carreira que tenham ingressado por concurso público.

§ 2º - São criados cargos comissionados e funções gratificadas, que terão a mesma nomenclatura, entretanto com vencimento/gratificação diferenciados dada a necessidade do equilíbrio econômico financeiro do município.

I – Órgãos de Assessoramento Direto do Prefeito

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito
- b) Procuradoria Geral do Município
- c) Controle Interno

II – Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1286

- a) Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF
- b) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
- c) Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico - SDA
- d) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
- e) Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação - SECULT
- f) Secretaria de Saúde - SESAU
- g) Secretaria de Assuntos Governamentais - SEAG
- h) Secretaria de Esporte e Juventude - SEJU
- i) Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEMARH

Art. 3º. As Secretarias Municipais serão compostas pelos seguintes órgãos:

I-SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Assessoria Especial em Recursos Humanos

Departamento de Contabilidade

Assistência Contábil Geral

Assistência Contábil Adjunta

Tesouraria Geral

Tesouraria Adjunta

Departamento de Patrimônio

Divisão de Arquivo Municipal e Patrimônio

Departamento de Almoxarifado Central

Divisão de Conferência e Controle de Estoque

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Registros

Divisão de Folha de Pagamento

Departamento de Administração e Planejamento

Assistência Geral

Divisão de Apoio Administrativo

Departamento de Arrecadação e Tributos

Divisão de IPTU

Divisão de Comércio

Divisão de Processamento de Dados

Divisão de Fiscalização de Feiras Livres

Divisão de Inspeção

Divisão de Fiscalização de Logradouros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

Departamento de Licitação e Contrato
Divisão de Contratos

Departamento de Compras
Divisão de Cadastro
Divisão de Compras
Divisão de Pesquisas de Mercado

II - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras
Divisão de Projetos
Divisão de Orçamentos

Departamento de Estradas
Divisão de Maquinário

Departamento de Serviços urbanos
Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros
Divisão de Limpeza
Divisão de Praças e Jardins
Divisão de Cemitérios
Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas.

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO. **Assessoria Técnica.**

Departamento de Agricultura e Pecuária.
Divisão de Assistência ao Produtor

Departamento de Assistência ao Comércio e Indústria.

Departamento de Projetos
Divisão de Elaboração de Projetos.
Divisão de Acompanhamento de Projetos.

Departamento de Habitação Rural
Assistente Técnico Rural

IV - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgãos Colegiados de Deliberação Superior:
Conselhos Municipais

Direção Superior:
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social

Órgão de Assessoria direto ao Secretário:
Assessoria Técnica (Nível I)
Assessoria Técnica (Nível II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

Departamento de Monitoramento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social:

Assessoria Técnica de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projetos.

Supervisão de Gestão de Programas Sociais

Coordenadoria de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda
Gerência De Trabalho e Renda:

Gerência De Vigilância Social.

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira:

Coordenadoria de Planejamento e Apoio à Gestão

Gerência Administrativa e Financeira

Departamento de Proteção Social:

Gerência De Proteção Social Básica

Gerência De Proteção Social Especial

Gerência De Ações Socioassistenciais

Educador Social E Comunitário

Facilitador De Oficinas

Assessoria Jurídica De proteção Social Especial

Agente da Cidadania

Coordenadoria De Gestão Dos Benefícios Assistenciais e Transferência De Renda

Assistente de Inclusão Social

Supervisor de Cadastro.

Direção do Cadastro Único

Assessoria Técnica de Análise de Dados e Sistema

Assistência de Processamento de Dados

Departamento de Habitação e Interesse Social

Coordenadoria de Gestão e Planejamento Habitacional

Assessoria Técnica do Trabalho Social e Comunitário

Assessoria Técnica de Engenharia

Gerência de Elaboração e Avaliação de Projetos

Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos

Casa do Cidadão

Chefe Da Casa Do Cidadão

Ouvidor

Defensor Municipal

Gerência De Documentação e Identificação

Gerência De Serviços De Apoio Aos Transportes

V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Assessoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Assessoria Especial em Tecnologia da Informação.
Supervisão de Gestão Escolar

Departamento de Gestão Escolar

Coordenação de Planejamento
Coordenação de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação de Documentação
Coordenação de Organismos Colegiados

Departamento de Núcleos Escolares

Dirções Escolares (3 níveis)*
Coordenações Pedagógicas
Inspetores Escolares
Secretarias Escolares
Auxiliares de Secretaria
Divisão de Comunicação escolar
Almoxarifados Setoriais
Monitorias de Informática
Bibliotecas Escolares
Agentes Escolares

Supervisão do desenvolvimento pedagógico

Departamento de desenvolvimento pedagógico

Coordenação de ensino infantil:
Creches
Pré-escola
Coordenação de Educação Fundamental I
Coordenação da educação Fundamental II
Coordenação do PAIC:
Eixo da Educação Infantil
Eixo de Formação do Leitor
Eixo de Formação
Coordenação de Programas Especiais
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos
Coordenação de Educação Especial
Supervisão dos Serviços Apoio

Departamento Administrativo

Divisão de Pessoal
Divisão de Processamento de Dados
Divisão de Material e Patrimônio
Divisão de Manutenção Predial (02 cargos)
Divisão de Almoxarifado

Departamento da Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

- c) – coordenar campanhas de vacinação de animais, observando o calendário estabelecido por outras esferas de governo;
- d) – promover cursos de capacitação e reciclagem aos pecuaristas e produtores rurais do Município;
- e) – coordenar programas de diversificação agrícola;
- f) – manter atualizado o cadastro de todas as propriedades rurais do Município e dos respectivos proprietários;
- g) – promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
- h) – articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e agropecuarista;
- i) – coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e do abastecimento público;
- j) – promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes à política de desenvolvimento agropecuário;
- l) – desenvolver programa de conserto do solo no Município, através de projetos que visem à implantação de programas por micro bacias hidrográficas;

V) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Responsável pela definição e execução das políticas e metas voltadas para o desenvolvimento social esportivo e da juventude. Na ausência do Secretário, este será substituído por um Secretário Adjunto. Terá como atribuições:

- a) Formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento social relacionada com o trabalho, a geração de emprego e renda, em especial o fomento às políticas de inclusão produtiva, visando a promover o desenvolvimento social;
- b) Formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento social relacionada com a assistência social, apoiar e supervisionar sua execução, direta ou indireta, em sua área de competência;
- c) Implementar as ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social - SUAS-;
- d) Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com a Secretaria de Gestão;
- e) Promover e divulgar ações que garantam a eficácia das normas vigentes de defesa dos direitos humanos estabelecidos na Constituição da República, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em acordos dos quais o Brasil seja signatário;
- f) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e, nos limites de sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
- g) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa da mulher e, nos limites de sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
- h) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa da pessoa com deficiência, nos limites e sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

- i) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal do esporte, incentivando a prática dos esportes a cargo do Município, inclusão do esporte, garantindo acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano;
- j) Promover e facilitar a intersectorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
- l) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal voltadas para a juventude.
- m) Desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua administração e para projetos específicos;
- n) Exercer atividades correlatas.

VI) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município, relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho. Na ausência do Secretário este será substituído por um secretário Adjunto. São competências da pasta:

- a) Formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- b) garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- c) garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- d) valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do serviço público municipal;
- e) promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar;
- f) realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos no setor;
- g) coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino municipal, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno;
- h) exercer a supervisão das atividades dos órgãos e entidades de sua área de competência;
- i) promover o atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- J- Gerenciar a Infraestrutura de tecnologia da informação na Administração Pública Municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, Intranet e Extranet, o suporte operacional dos sistemas e de informações estratégicas,
- k) Planejar e organizar os investimentos e contratos em Tecnologia da Informação na administração Pública Municipal, gerir e monitorar os Contratos para aquisição de Tecnologia da Informação (equipamentos, programas e sistemas), coordenar o processo de diagnóstico, prospecção, desenvolvimento e implantação de novas soluções e estratégias relacionadas a Tecnologia da Informação, aplicáveis à Administração Pública,

VII) SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município, conforme está determinado pela Constituição Federal e Leis Orgânicas da Saúde. Na ausência do Secretário, este será substituído por um Secretário Adjunto. São competências:

Art. 5º. Fica instituída ainda a Gratificação Temporária Estratégica – GTE para remunerar o servidor que esteja ocupando funções atribuído-lhes vantagens de até 30% (trinta por cento) de salário base do servidor efetivo que não esteja designado para exercer cargo ou função pública.

Art. 6º. Os conselhos municipais são órgãos consultivos, deliberativos e fiscalizadores da administração, com atuação junto ao prefeito e aos secretários.

Art. 7º. - Os atos de ordenação de despesas serão praticados de forma descentralizada nas unidades gestoras do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Municipal de Saúde e no Fundo Geral, através da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira que congrega as demais unidades administrativas e/ou Secretário Executivo, bem como, pelos titulares das Entidades da Administração Pública Indireta Municipal, incluídas as Autarquias e Fundações, observadas as normas determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Caberá ao secretário municipal de cada uma das unidades gestoras mencionadas no Caput, autorizar empenhos, liquidações, realização de pagamentos de despesas e contratações temporárias de pessoal para atender excepcional interesse público a serem realizadas na área de sua competência.

Art. 8º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais necessários às adequações constantes da presente Lei, nos termos do prescrito nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.107/2014, de 28/04/14.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.

Giovane Guedes Silvestre
Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE

ANEXO I
QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES**1-Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.**

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Assessor de Recursos Humanos	01	3.000,00
Oficial de gabinete (cargo)	01	888,00
Assistente Contábil Geral (cargo)	01	1.300,00
(função)	01	1.000,00
Assistente Contábil Adjunto (cargo)		1.300,00
Assistente Contábil Adjunto (função)	02	1.000,00
Tesoureiro Geral (cargo)	01	1.600,00
(função)		1.100,00
Tesoureiro Adjunto (cargo)	01	1.300,00
(Função)	01	1.000,00

2-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Oficial de gabinete (cargo)	01	890,00
Chefe de Departamento (cargo)		1000,00
(Função)	03	500,00
Chefe de Divisão (cargo)		890,00
(Função)	07	300,00
Agente de Logradouros Públicos	05	890,00
Agente de Manutenção de Vias Públicas	05	890,00

3-Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Assessor Técnico	01	2.500,00
Chefe de Departamento (cargo)		1000,00
(Função)	04	500,00
Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00
Chefe de Divisão (cargo)		890,00
(Função)	03	300,00
Assessor de Extensão Rural	03	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

4-Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cargo/Função	Quantidade	Valor
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Oficial de Gabinete	01	890,00
Assessor Técnico (Nível I)	03	890,00
Assessor Técnico (Nível II)	02	2.500,00
Ass. Téc. Planej. Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projetos.	01	1.500,00
Supervisor de Gestão de Programas Sociais	02	890,00
Coordenador de Planejamento e Apoio à Gestão	01	890,00
Gerente de Gestão Financeira e Orçamentária	01	890,00
Gerente de Vigilância Social	01	890,00
Coordenado de Departamento (cargo) (Função)	04	1.000,00 500,00
Gerente de Proteção Social Especial	01	890,00
Gerente de elaboração e avaliação de projetos		890,00
Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos.	01	890,00
Assessoria Técnica de Engenharia.		2.000,00
Facilitador de Oficinas	08	890,00
Assessor Jurídico De proteção Social Especial	01	2.500,00
Educador Social e Comunitário	06	890,00
Coordenador de Gestão Dos Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda	01	890,00
Coordenador da Casa do Cidadão	01	1.800,00
Ouvidor	01	1.000,00
Defensor Municipal	01	2.500,00
Gerente (de Serviços de Apoio Aos Transportes) de documentação de transito(função)	01	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Assistente de Inclusão Social	04	890,00
Supervisor do Cadastro Único	01	890,00
Diretor do Cadastro Único (cargo)	01	1.000,00
(função)		700,00
Administrador De Rede	01	1.200,00
Assistente de Processamento de Dados	04	890,00
Agente da Cidadania	05	890,00
Assessor. Contábil (cargo)	01	1.300,00
Tesoureiro Geral (cargo)	01	1.100,00
(função)		1.100,00

5-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e tecnologia da Informação.

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Diretor (escola ou creche)	*	*
Assessor Jurídico	01	2.500,00
Supervisor Pedagógico – Função	04	600,00
Coordenador Pedagógico – Cargo	18	*
Função		300,00
Secretário Escolar – Cargo		*
Função	*	*
Agente Escolar – Cargo		600,00
Função	*	200,00
Auxiliar de secretaria – Cargo	10	890,00
Supervisor Escolar – Cargo	15	Piso do
Função		Magistério
		300,00
Assessor de Biblioteca– Cargo	05	890,00
Assessor de Patrimônio – Cargo	10	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Assessor de Manutenção Predial – Cargo	03	890,00
Inspetor Escolar– Cargo	*	890,00
Tesoureiro- (cargo)	01	2.000,00
(função)		1.500,00
Assessor Contábil Adjunto – Cargo	01	1.300,00
Função		1.000,00
Assessor de Planejamento - Função	01	1.500,00
Assessor Técnico– Cargo	02	2.600,00
Departamento - Cargo		1000,00
Função	11	500,00
Divisão - Cargo		890,00
Função	15	300,00
Coordenador do Transporte escolar	01	900,00
Inspetor do Transporte escolar	**	500,00

Observações:

(*) A quantidade de cargos de Diretor (escolar, planejamento e pedagógico), Secretário, Inspetor e Agente Escolar serão determinadas de acordo com o número de escolas do município os salários se farão por Nível das escolas (considerando o número de matrícula), conforme discriminado abaixo.

(**) A quantidade de cargos de Inspetor de transporte escolar se dará pelo critério da quantidade de rotas de cada escola que necessitem acompanhamento dos alunos menores.

Diretor de Escola

Nível da Escola	Valor (R\$)
Escola Nível I (Até 300 alunos) -(cargo) (função)	Piso do Magistério 300,00
Escola Nível II (De 300 a 999 alunos) - (cargo) (função)	Piso do Magistério 400,00
Escola Nível III (de 1000 ou mais alunos) - (cargo) (função)	Piso do Magistério 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Diretor de Creche

Nível da Creche	Valor (R\$)
Nível I (Até 100 alunos) - (Cargo) (Função)	Piso do Magistério 300,00
Nível II (De 101a 250 alunos) - (Cargo) (Função)	1.800,00 400,00
Nível III (de 250 ou mais alunos) - (Cargo) (Função)	2.000,00 500,00

Secretário Escolar

Nível da Escola	Valor (R\$)
Escola com Até 150 alunos – Cargo Função	800,00 300,00
Escola com > 150 alunos – Cargo Função	900,00 400,00

6 - Secretaria de Saúde

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Oficial de gabinete (função) (cargo)	01	600,00 890,00
Assessor Jurídico	01	2.500,00
Coordenador da Atenção Básica (função)	01	1.500,00
Chefe de Divisão (cargo) (Função)	15	890,00 300,00
Agentes de fiscalização (cargo)	04	890,00
Chefe de divisão de saúde bucal (cargo)	01	890,00 300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

(função)			
Supervisor Geral do Sistema	01		2.200,00
Direção Hospitalar (cargo)	03		2.500,00
Direção de Enfermagem (cargo)	01		3.500,00
Ouvidor	01		1.000,00
Auditor	01		4.000,00
Chefe de Departamento (cargo)			1000,00
(função)	07		500,00
Assistente Contábil o (cargo)	01		1.300,00
(função)			1.000,00
Tesoureiro (cargo)	01		1.600,00
(função)			1.100,00
Coordenador do SISVAN	01		2.000,00
Diretor Técnico do NASF	01		2.000,00
Diretor Técnico da Academia da Saúde	01		2.000,00
Mobilizador Social	01		890,00
Coordenador da Atenção Secundária	01		2.000,00
Diretor Técnico do CAPS	01		2.000,00
Diretor Técnico do LRPD	01		890,00
Coordenador do PSE (cargo)	01		1.600,00
(função)			1.000,00

7-Secretaria de Assuntos Governamentais

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Agente de Integração Comunitária (cargo)	10	890,00
(função)		400,00
Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

8-Secretaria de Esporte e Juventude

	Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
	Secretário	01	
	Secretário Adjunto	01	1.800,00
	Oficial de gabinete (cargo)	01	890,00
	Chefe de Departamento(cargo) (função)	04	1000,00 500,00
	Chefe de Divisão(cargo) (função)	06	890,00 300,00

9-Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

	Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
	Secretário	01	
	Secretário Adjunto	01	1.800,00
	Chefe de Departamento (cargo) (função)	03	1000,00 500,00
	Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00
	Chefe de Divisão (cargo) (função)	05	890,00 300,00

10-Órgãos de Assessoramento Direto do Prefeito

	Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
	Chefe de Gabinete	01	
	Assessor de Comunicação	01	1.200,00
	Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00
	Chefe de Defesa Civil (cargo)	01	2.000,00
	Coordenador Geral de Transportes (cargo)	01	2.000,00
	Procurador Geral do Município	01	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

	Procurador Adjunto	01	5.000,00
	Assessor do Contencioso Administrativo e fiscal (cargo)	01	5.000,00
	(Função)		3.800,00
	Assessor do Contencioso Judicial (cargo)	01	5.000,00
	(Função)		3.800,00
	Assessor de Processamento de dados	01	900,00
	Assessoria Técnica de Controle	02	1.700,00
	Assistente Técnico de Controle	01	1700,00

Paç da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.

Giovane Guedes Silvestre
Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE